M. T. I. C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(OP-803/40)

ACORDAO

Proc. 6485/40

AG/EV

1940

VISTOS E ELATADOS os presentes autos em que a firma Aguirra & Cia. propõe a vendo de uma área de terreno, sita no Distrito da Saudo, de cidade de S. Paulo, ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários:

CONSIDERANDO que o bem elaborado e minucioso Parecer de fla. 20, do Engenheiro Chefe do Serviço Predial de
Região de S. Paulo do Instituto, demonstra plemamente as vantagens de aquisição de área em apreço;

CONSIDERANDO que o Parecer do Serviço de Engenharia dêste Conselho, fls. 33 e 38, não desaconselha a operação, ao contrario reconhece ser "razoavel o preço", e que -

> - "é fora de duvida que a transação se apreta sob aspecto que parde consultar sos interesses da Instituição" (fls. 35);

rario sugere que, sendo a área bastante consideravel (646.427 metros quadrados, que se preço efinal concerdade e aceito de 4\$000 por metro quadrado, representam o total de 8.685:709\$600); poderia a compra ser reduzida à metade;

CONSIDERANDO, entretanto, que como bem ponderou a Procuradoria em seu judicioso Pareder, o preço sobre que afinal transigiu a firma proprietoria (reduzindo-o de 7\$000 para 4\$000) foi assim diminuido tendo "em consideração a venda global, sendo "certo que, por outro lado, o que procura o Instituto é justamente "área de terras suficientemente grando afim de ser loteada";

if

M. T. I. C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

considerando que o próprio Sr. Arquiteto-escriturario reconhece não ter peso equela duvida alvitrada, pois logo imediatamente acrescenta:

"8 bom verdade que, segundo se verifica de relação que juntamos a fls. 37 (dedos formecidos pelo Serviço Predial da Administração Central do
Instituto), é relativamente pequena a superfice
total dos terrenos até agora adquiridos pelo Instituto na Capital do Entado da S. Paulo";

CONSIDERANDO que, efetivamente, essas compras somam o total, apenas, de 68.796 motros quadrados, e todas elas são de áreas inferiores a 35,000 metros quadrados, donde se verifica que o Instituto
não possue sinda em S.Paulo nenhuma área apreciavel para lotesmento,
isto é, para serem vendidos sos seus associados, para construção, lotes contiguos, formando um conjunto satisfatorio, pois quanto maior
a área e o numero de lotes, menor será a quota pro rata das despezas
de beneficiamento, canalizações e instalações de agua, eletricidade,
esgotos, etc;

CONSIDERANDO que o preço sceito de 4\$000 por metro quadrado é manifestamente vantajoso, representando a metade do preço da área
mais barata conseguida até agora pelo Instituto em S. Paulo (file. 37),
e no próprio arrabalde da Saude, ondo está situada a área ora apreciada (file. 37);

CONSIDERANDO que o valor dos terrenos na zona em apreço, de acôrdo com o Indice da Prefeitura, é muito superior so de 40000, que foi finalmente sceito pela firma proponente e pelo Instituto (fls. 22 e 27);

CONSIDERANDO que a área em apreço é perfeitamente adequada para loteamento e construções de casas para os associados do Instituto, como declara o Engenheiro Chefe do Serviço Predial em seu Parecer a fla. 20:

> "A conformação é de uma encosta plana voltada para o poente com as declividades variavois de 4 a

10%, e permite bom arrumento";

considerando que, comendo-se so preço de 4\$000 de squisição a quota que corresponderá a todos os beneficiamentos (movimento de terra, sargetesmento de concreto, pavimentação a asfalto frio,
arborização, rede de agua com registros e pertences, rede de esgotos,
linha de iluminação e galerias de aguas pluvisis, fla, 21), o custo
de cada lote, assim preparado e promto a receber a edificação, sinda
ficará per preço inferior so do Indice da Prefeitura, que é de ...
16\$000 por metro quadrado e para rua pedregulhada, sem sargeta (fla,
23); enquanto cada lote da área objeto deste processo, depois do arruamento, pavimentação a asfalto, sargetesmento, rede d'agua e esgotos
e linha de fluminação, ficará afinal apenas por 13\$100, fla, 24 e 25;

considerando que as plantas de fla. 29 e 28, de loteamente e de curvas de nivel, confirmam as boss características e situação favoravel da área, maxime si em confronto com o modico preço da aquisição, de 48000 por metro quadrado;

CONSIDERANDO que a área fice apenas a pouco mais de 1 quilometro (1.200 metros) de Avenida Jabaquara, que é asfeltada e pela qual trafegam onibus, so preço de 400 réis a passagem, bas como fica mui proxima á linha de bonda que passa pelo lado do Bosque da Saude, fls. 20 c 39, e á distancia de 2 quilometros do Aeroposto de 3. Paulo, e à margem do historico rischo Ypiránga por onde está projetada uma avenida de 40 metros de largura;

CONSIDEMANDO que, ouvida a Comissão Técnica de Engenheita, recem-creada, do Ministerio do Trabalho, decladou esta ser o caso da competência dêste Conselho, nada portanto objetando (fis. 2 e 31);

CONSIDERANDO que, comosficou já aludido, a Procuradoria manifestou-se de inteiro scórdo, quanto à conveniencia e vantagens da operação, o pela sua aprovação integral;

M. T. I. C. - CONSELHO NACIONAL DD TRABALHO

RESOLVE o Conselho Macional do Trabalho, em seasão plens, contro os votos dos Grs. Conselheiros: Luiz Augusto da França, Ozdas Moita e Cupertino de Guamão, autorizar e compra nos termos de proposta de fla. 3 com a redução de preço aceita (fla. 25), na conformidade de decisão do Conselho Administrativo do Instituto de 22 de fevereiro deste ano (fls. 24), c do Paracer da Procuradoria de fla. 40. Rio de Janeiro, 1 de julho de 1940

> 22 Vice-Presidente a) Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves

no impedimento do Presidente

a) Moreira de Azevedo

Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim

Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial de /2/ 7/940